



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 775/PROAD/UFFS/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 31/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de alimentação para fornecimento de refeições (almoço) tipo buffet livre para atendimento à comunidade acadêmica do *Campus* Passo Fundo-RS.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestores e Fiscais do Contrato nº 31/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de alimentação para fornecimento de refeições (almoço) tipo buffet livre para atendimento à comunidade acadêmica do *Campus* Passo Fundo-RS:

- I - gestor titular: Bertil Levi Hammarstrom, Coordenador Administrativo, Siape 1118129;
- II - gestor suplente: Bruna Roniza Mussio, Nutricionista, Siape 1772003;
- III - fiscal administrativo titular: Bianca Eloize Moro, Assistente em Administração, Siape 3238860;
- IV - fiscal administrativo suplente: Júlia Cristina da Silva, Enfermeira, Siape 2041468;
- V - fiscal técnico titular: Bianca Camargo, Assistente Social, Siape 1373913;
- VI - fiscal técnico suplente: Leandro Tuzzin, Docente, Siape 2102715.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2020, Processo nº 23205.006199/2020-31, contratada a empresa MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS EIRELI.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 513/PROAD/UFFS/2021, de 26 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício



Emitido em 23/03/2022

PORTARIA Nº 775/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2022 12:39)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: 1530551

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **775**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/03/2022** e o código de verificação: **a25b743ba4**